PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.805, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. José Dias Vianna Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. José Dias Vianna Filho, pelos relevantes serviços prestados ao munícipio de Pelotas junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropeguária – Embrapa, nas àreas de Negócios Tecnológicos, Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento e demais atividades conforme Curriculum Vitae.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de julho de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete